

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131016080050073

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.11

Data: 18/01/2021

Hora: 08:58

Decreto nº 13.235/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **CARLOS BATISTA SCHMITT**, matrícula 1024-3, identidade funcional -, cargo de Motorista, padrão P-06, nível -, classe C, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 18/12/2020, inativado conforme Decreto nº 12.580/2019, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 1.286,60**, distribuídos da seguinte forma: **JUÇARA RODRIGUES TREVISOL**, companheiro(a), a contar de 18/12/2020, à razão de 100%, no valor de R \$ 1.286,60.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 18/01/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.235

Soledade, 18 / 01 / 20 21

